



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA**

TERMO ADITIVO 10/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2013,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA E A EMPRESA TELEMAR
NORTE LESTE S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação situada na Rua Araújo Filho, nº 823, Centro, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.508/0001-31 e a empresa, **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, situada na Rua General Polidoro, nº 99 - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ e Filial na Av. Ville Roy, nº 6793 – Centro, Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79, doravante, neste ato, denominadas **CONTRATANTE e CONTRATADA**, respectivamente representados, o primeiro por sua Reitora a Sra. **SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**, Portadora do RG. Nº 187.533 SSP/RR e CPF nº 329.537.800-25 e a segunda por seus Representes Legais o Sr. **BRASIL DIAS DE SOUZA**, portador do RG. nº 47933 SSP/RR, CPF nº. 164.049.042-68 e **OMARA CORDEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº. 101023 SSP/RR e CPF nº. 382.084.842-15, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei 8.666/93 e alterações, e de acordo com o que consta no Processo nº. 23131.000409/2012-50 e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº. 11/2013, com fundamento na Lei 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes as cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do Contrato nº. 04/2013, em mais 01 (uma) linha telefônica, conforme § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alteração da **Cláusula Terceira – Preço**, adstrito aos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

O presente termo aditivo importa no valor global de **R\$ 6.250,33 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o novo valor total **R\$ 137.507,33** (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sete reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Roraima, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiado que forem, para dirimir dúvidas neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2013

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Reitora do IFRR em Exercício
Portaria nº 1.706/2013
CPF nº 329.537.800-25
RG 187.533 SSP/RR

BRASIL DIAS DE SOUZA

Executivo de Negócios – Procurador
CPF nº 164.049.042-68
RG nº 47933 SSP/RR

OMARA CORDEIRO DA SILVA

Executiva de Atenção ao Cliente – Procuradora
CPF nº 382.084.742-15
RG nº 101023 SSP/RR

Testemunhas:

CPF nº 781.228.802-15

CPF nº 134.152.552-09